



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA**  
Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente

OF.504 SUPRAM CENTRAL SISEMA. Belo Horizonte, 03 de março de 2011.

**Sr. Luiz Antônio Fontes Castro**  
**Presidente da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG**

**Assunto: Processos de Outorga de Direito de Uso do Recurso Hídrico sob nº 14866/2010, 14867/2010, 14868/2010, 14869/2010 e 14870/2010**

Prezado Senhor,

Em virtude da **Deliberação Normativa CERH - MG nº 7, de 4 novembro de 2002**, que estabelece em seu artigo 2º a Classificação dos Empreendimentos quanto ao Porte e Potencial Poluidor, inciso VIII - solicitação de outorga para obras, serviços ou estruturas de engenharia que, a critério do IGAM, devidamente fundamentado, possam modificar significativamente a morfologia ou margens do curso de água ou possam alterar seu regime, tais como: b) retificação, canalização ou dragagem em curso de água;”.

E que em seu parágrafo 1º orienta o encaminhamento dos processos de grande porte ao Comitê de Bacia.

Considerando, ainda, que a CBH Paraopeba ainda não dispõe de câmara técnica e que na falta desta, os pareceres deverão ser encaminhados à CTIG/CERH.

Encaminhamos para apreciação desta Câmara os pareceres técnicos dos processos de Outorga sob nº 14866/2010, 14867/2010, 14868/2010, 14869/2010 e 14870/2010 e ainda em anexo, o respectivo pleito.

Atenciosamente,

Gladson de Oliveira  
*Analista Ambiental*  
SUPRAM Central Metropolitana

Isabel Cristina RRC de Menezes  
*Diretora Técnica*  
SUPRAM Central Metropolitana

**INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM**  
**Gerência de Apoio à Regularização Ambiental - GEARA**  
**Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n**  
**Edifício Minas 1º andar ala ímpar – Serra Verde**  
**Belo Horizonte – MG - CEP: 31.630-900**  
**OBS: MATERIAL PARA ANÁLISE POR COLEGIADOS**